



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 249/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, Projeto de Pesquisa intitulado: “DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE ANÁLISE DE IMAGEM COMO FERRAMENTAS NA PESQUISA AGROPECUÁRIA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 132/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004768/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE ANÁLISE DE IMAGEM COMO FERRAMENTAS NA PESQUISA AGROPECUÁRIA”, a ser desenvolvido no período de agosto de 2003 a julho de 2005, sob a responsabilidade do Professor Dr. MARIO DE ANDRADE LIRA JUNIOR, do Departamento de Agronomia desta Universidade, fazendo parte da equipe os seguintes colaboradores MÁRIO DE ANDRADE LIRA, MÉRCIA VIRGÍNIA FERREIRA DOS SANTOS e VIVIAN LOGES, todos professores doutores da UFRPE, além da discente de graduação FABIANA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, do Curso de Agronomia desta Instituição, cujo objetivo é fornecer aos pesquisadores em agropecuária metodologias adequadas para determinação de características fitotécnicas de importância no melhoramento vegetal e de características de produção de importância no manejo e administração da produção vegetal de cana-de-açúcar, capim-elefante, palma forrageira e helicônia e outras flores tropicais. Um conjunto de programas será desenvolvido para permitir a automatização do procedimento, como parte do desenvolvimento, com base em técnicas de análise de imagem, destinados ao uso por usuários não-especializados, com baixo nível de conhecimento tecnológico demandado, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004768/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de julho de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.